



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2017 – 2ª ALTERAÇÃO

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 – 2ª ALTERAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

ENTIDADE LICITADORA: Prefeitura do Município de Jaguariúna

OBJETO: Locação de palco, prestação de serviços de sonorização e iluminação, segurança desarmada, locação de extintores e locação de gerador.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço total por lote

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 19 de junho de 2017 às 14:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão pública do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.361.14.2014.339039.12

12.361.14.2014.339039.99

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Descritivos e Quantitativos do lote;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; **(FORA DOS ENVELOPES);**

ANEXO IV – Declaração de Habilitação; **(FORA DOS ENVELOPES);**

ANEXO V – Declaração não emprega menor;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação;

2. OBJETO

2.1. Locação de palco, prestação de serviços de sonorização e iluminação, segurança desarmada, locação de extintores e locação de gerador, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memória Descritivo **(ANEXO I)**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

2.1.2. Todo material, equipamento e mão de obra necessário são de responsabilidade da licitante vencedora, sendo também de sua responsabilidade os custos com transporte, EPI's e alimentação de toda a equipe necessária à execução do objeto.

2.2. LOCAL E PRAZO DO OBJETO

2.2.1 O local para execução do objeto se dará no Parque Santa Maria, sito à Rua José Alves Guedes, nº 1.003, Bairro Parque Santa Maria, Jaguariúna/SP.

2.2.2. A data da execução do objeto será dias **01 e 02 de julho de 2017 a partir das 18:00 horas**, tendo aproximadamente 06(seis) horas de duração em cada dia.

2.3. VISITA TÉCNICA (APLICAVÉL SOMENTE NOS LOTES 01, 02 E 04)

2.3.1 Para perfeita execução do objeto, a licitante deverá ter conhecimento do local e serviços mediante **VISITA TÉCNICA**, a qual será realizada **até dia 19 de junho de 2017 às 12:00 horas**.

2.3.2 Para agendamento da visita, a licitante deverá entrar em contato com Fábio pelo telefone (19) 3867-1121.

2.3.3 A visita técnica deverá ser realizada obrigatoriamente por profissional que a licitante repute adequado.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO"**.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2 e seguintes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III (Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. Declaração de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV (Declaração de Habilitação)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.7. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.8 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço total por lote.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 080/2017

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 080/2017

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

6.2. O Envelope "B" - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7. ENVELOPE A - PROPOSTA

7.1.1 A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

7.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal.

7.1.3. Número do pregão.

7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função.

7.1.5 Descrição/característica do lote cotado, (não há obrigatoriedade de cotar todos os lotes, uma vez que esta licitação a forma de julgamento é menor preço total por lote, valor unitário e total dos itens que compõem o lote, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo de Proposta em **ANEXO II (Modelo de Proposta)**).

7.1.6. Deverá fornecer equipamentos e/ou serviços em conformidade com as especificações técnicas (**ANEXO I**), bem como, na proposta comercial, aos quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas.

7.2. Caso os equipamentos fornecidos venham a apresentar defeitos, deverá o licitante vencedor substituí-lo, bem como, manter técnico responsável pelo manuseio da operação de todos os equipamentos (no que couber).

7.3. **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.4. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.6. O critério de julgamento das propostas de preços será do de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.6.1. A empresa vencedora realizará a decomposição dos itens (aplicável Lote 05), sendo os mesmos analisados pela Pregoeira, estando em conformidade, será adjudicado.

7.7. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.

7.8. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.8.1 Que não atenderem às exigências do Edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

7.8.2 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a **8.5.3** deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em rigor

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4.6. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO V (Declaração não emprega menor)**.

8.4.8 Qualificação Econômica – Financeira

8.4.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.4.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.5. Outros Documentos.

8.5.1 **Atestado de visita técnica original ou cópia autenticada, emitido pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, conforme Cláusula 2.3.1 - (APLICAVÉL SOMENTE NOS LOTES 01, 02 E 04).**

8.5.2 Autorização de funcionamento, em nome da PROPONENTE, emitida pelo Ministério da Justiça, com validade na data de apresentação dos Envelopes, nos termos da Lei 7.102, de 20.06.83, alteradas pelas Leis nº 8.863 de 28.03.94 e 9017 de 30.03.95, regulamentada pelos Decretos nº 89056 de 24.11.83 e 1592 de 10.08.95, bem como Portaria DPF nº 981 de 12.08.99 e Portaria 387/2006 DG/DPF de 28.08.2006 e alterações posteriores. (APLICAVÉL SOMENTE NO LOTE 03 – SEGURANÇA DESARMADA).

8.5.3. Certificado de regularidade da situação de cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da PROPONENTE na categoria vigilância, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data de apresentação das propostas. (APLICAVÉL SOMENTE NO LOTE 03 – SEGURANÇA DESARMADA).

8.5.4. As provas de regularidade deverão ser feitas em Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa

8.5.5. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.6. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetiva a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

8.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da realização do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.5.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3. Após, serão analisados as propostas, observado as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificados.

9.4 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.5. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.6. Em seguida, identificará a proposta de menor preço total por lote.

9.7. As propostas com valor total superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço total por lote, os representantes estarão impedidos de dar lances.

9.8. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.7 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.10 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

9.11 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço total por lote.

9.12. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

- 9.15. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.16. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total por lote e os valores estimados para a licitação.
- 9.17. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.18. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.19. Considerada aceitável a proposta de menor preço total por lote, obedecidas às exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.20. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.
- 9.21. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 9.22. Nas situações previstas nos itens 9.15, 9.16, 9.17 e 9.20 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço total por lote.
- 9.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 9.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.
- 9.25. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 9.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.27. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- 9.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço total por lote, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO VI**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3 Para os Lotes 01 e 04, a licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato 01 (uma) via cópia autenticada dos seguintes documentos:

- **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem de todos os itens.**
- **Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade.**

11.4 Para o Lote 03 a licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato 01 (uma) via cópia autenticada ou original dos seguintes documentos:

- **relação dos profissionais indicando nome, número do RG e CPF, bem como atestado original/cópia de antecedentes criminais, de cada um dos profissionais relacionados.**

12. DO PAGAMENTO

12.1. Após a execução do objeto a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será encaminhada para ser rubricada pela Secretária de Educação.

12.2. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br

12.3. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

12.4. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

12.5 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

12.5.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

13. PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Licitante vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2. O fornecimento do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

14.4 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6. O presente Edital e seus anexos, será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 12 de junho de 2017, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.


14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou e-mail, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

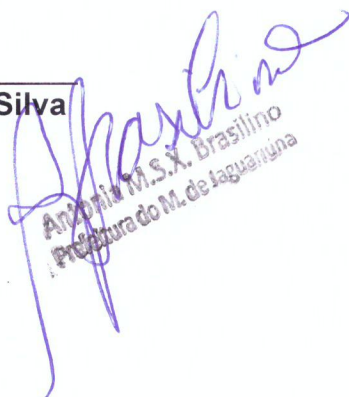
Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel. (55-19) 3867-9792, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 09 de junho de 2017.


Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete


Antônio M.S.X. Brasilino
Prefeitura do M. de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS LOTES

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE PALCO

1. PALCO

1.1 Estrutura

- Palco Box Truss alumínio P 30 Linha Pesada

10,00 metros de frente;

8,00 metros de profundidade

Piso com altura de 1,20 metros do chão juntamente com a área de serviço;

Altura do piso do palco ao teto regulável em média 4,00 metros;

Cobertura em lona PVC branca anti-chama;

Fechamento nas laterais com sombrite preto em PVC anti-chama com 85% de proteção contra luminosidade;

Com ART do palco.

- Asa de fly lateral com talhas para a instalação do sistema de som tipo “Line Array”;
- Estrutura interna de box truss com talhas, montando em grid para a fixação do sistema de iluminação;
- Gradil lateral fixado na estrutura do palco e na escada de acesso ao palco, conforme legislação em vigor no país;
- A estrutura do palco deverá estar devidamente aterrada conforme lei nº 11.337, de 26 de julho de 2006.

RECOMENDAÇÕES

- A entrega da estrutura deverá estar montada no dia 30 de junho de 2017 para a vistoria do corpo de bombeiros.
- Após montagem do objeto, os mesmos também passarão por avaliação de funcionários indicado pela Secretaria de Educação, a fim de comprovar todas as condições e especificações descritas nesse Anexo I.
- Deverá permanecer instalados até dia 02 de julho de 2017 e poderão ser retirados do local após o término do evento previsto para às 23:00 horas do mesmo dia 02 de julho de 2017.
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem.
- Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

2. SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

2.1 SONORIZAÇÃO

- Sistema P.A. tipo Line Array 8x1000w (VS210) e 8x1600w(SB850)
- Side: 2x1000w(Mayer) 2x1600w(SB850);
- 8 Monitores de palco 12" 450w;
- Mesa de som 32 canais Yamaha01v96i DIGITAL;
- 2 microfones s/ fio tipo bastão SHURE SLX, Beta58A;
- 2 microfones SM58 SHURE;
- 4 Direct Box EAM Passivo;
- 4 Direct Box EAM Ativo;
- 4 microfones SM57 SHURE;
- 1 Kit com 7 microfones para bateria Superlux(DRK B5 C2 MKII);
- 1 Kit com 6 microfones para bateria Audio-Technica;
- 1 Processador DBX;
- 4 equalizadores graficos 31 bandas DBX;
- Potências: Studio R, 8000w, 5600w, 3600w e 1200w;
- 4 Multicabos 8 vias com 30 metros;
- 1 Multicabo 12 vias com 30 metros;
- 25 cabos XLR 10 metros;
- 10 cabos XLR 5 metros;
- 15 extensões para AC;
- 1 Main Power;
- 1 MixerBehringer DDM4000;
- 2 Notebooks;
- 2 CD Player;
- 1 DVD Player;
- Entre outros cabos e outras características técnicas.

2.2 ILUMINAÇÃO:

- 08 Moving Acme 575;
- 16 Canhões PAR64 1000w Foco 5;
- 48 Canhões PAR64 LED RGBW 54/3w;
- 2 Strobo 3000w;
- 2 Mini brut 6 lâmpadas;
- 4 Set Light 1000w;
- 2 Elipsoidal 1000w
- 1 Canhão Seguidor 17r;
- 2 Maquinas de Fumaça;
- 2 Ventiladores para Maquina de Fumaça;
- 2 Rack Dimer DMX;
- 1 Mesa DMX Avolites Pearl 2010;
- 12 Multicabos 14x2,5mm 7 vias 40 metros;
- 70 extensões para AC 2x2,5mm – 15 metros;
- 62 extensões para AC 2x2,5mm – 10 metros;
- 80 extensões para AC 2x2,5mm – 5 metros;
- 60 extensões para AC 2x2,5mm – 1 e 2 metros;
- 1 Cabo 3x50mm de 50 metros;
- 1 Main Power;
- Entre outros cabos e outras características técnicas.

2.2.1 ILUMINAÇÃO EXTERNA:

- 1 Sky Walker 4000w;





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

- 1 Cabo 3x6mm de 60 metros;
- 1 Main Power;
- Entre outros cabos e outras características técnicas.

2.3 TÉCNICOS E OPERADORES:

- 2 Técnicos de Som;
- 2 Técnicos de Iluminação;
- 1 Operador de canhão seguidor;
- 2 Montadores de Iluminação;
- 2 Montadores de Som.

A Iluminação e sonorização será alimentada por transformador localizado próximo ao palco, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, a conexão com mão de obra e materiais necessários, respeitando as Normas de Segurança.

RECOMENDAÇÕES

- A entrega da estrutura deverá estar montada no dia 30 de junho de 2017 para a vistoria do corpo de bombeiros.
- Após montagem do objeto, os mesmos também passarão por avaliação de funcionários indicado pela Secretaria de Educação, a fim de comprovar todas as condições e especificações descritas nesse Anexo I.
- Deverá permanecer instalados até dia 02 de julho de 2017 e poderão ser retirados do local após o término do evento previsto para às 23:00 horas do mesmo dia 02 de julho de 2017.

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços em segurança desarmada, com equipe total de 47 (quarenta e sete) profissionais, para o evento “Festa Julina”, **para os dias 01 e 02 de julho de 2017.**

Dia 01/07/2017 – Sábado

- Início previsto: 18:00 hs
- Término previsto: 24:00 hs
- Os serviços deverão ser executados por 27 (vinte e sete) profissionais aptos, treinados e desarmados, dos quais 22 (vinte e dois) deverão ser do sexo masculino e 05 (cinco) do sexo feminino.

Dia 01/07/2017 – Domingo

- Início previsto: 18:00 hs
- Término previsto: 23:00 hs



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

- Os serviços deverão ser executados por 20 (vinte) profissionais aptos, treinados e desarmados, dos quais 17 (dezesete) deverão ser do sexo masculino e 03 (três) do sexo feminino.

RECOMENDAÇÕES

- Os profissionais a serem contratados deverão estar no horário e local do evento, 02 (duas) horas antes do início do evento, devidamente identificados, com crachás (contendo foto e nome completo).
- Na assinatura do Contrato a Contratada deverá apresentar relação dos profissionais indicando nome, número do RG e CPF, bem como atestado original de antecedentes criminais, de cada um dos profissionais relacionados.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais aptos, treinados e desarmados.
- Todos os profissionais deverão estar vestidos com terno ou blazer preto.
- Todas as informações de localização e posicionamento dos seguranças serão dadas no dia do evento pelo responsável da Secretaria de Educação.
- Será de exclusiva responsabilidade da Contratada, todos os encargos sociais, trabalhistas e médicos, despesas com alimentação, transporte, seguro e/ou quaisquer outros ônus decorrentes da execução dos serviços.

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE GERADOR

Objeto:

Contratação de empresa para locação de gerador, para o evento “Festa Julina”, que será realizado nos dias 01 e 02 de julho de 2017, conforme descritivo e quantitativo abaixo:

01 (um) Grupo Gerador de 80 KVA

- Característica do Equipamento:

Silenciado em 75 db.

Nível de extensão: 220 + 110 volts.

Combustível: Diesel

03 cabos de 120 mm de espessura com 25 metros de comprimento para as fases;

01 cabo de 95 mm de espessura com 25 metros de comprimento para neutro;

01 caixa de distribuição de energia (intermediária) com terminais em barras;

01 haste de cobre de 02 metros para aterramento.

RECOMENDAÇÕES

- O objeto deverá ser entregue e instalado um dia antes do evento, no dia 30 de junho de 2017, acompanhado de funcionário da empresa para a realização da vistoria do Corpo de Bombeiros.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

- O equipamento deverá ser instalado no local solicitado, sendo os custos de transporte inclusos na proposta da empresa.
- O equipamento deverá ser fornecido com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas (ART) e disponibilizados para vistoria da Secretaria de Educação, não sendo aceito equipamento com especificação diferente do solicitado.
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem.
- Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade
- A locação se refere ao modo de uso por até 18 horas.
- A Contratada deverá disponibilizar um técnico geradorista para a instalação e acompanhamento durante todo o evento, que será realizado:
Dia 01/07/2017 – Sábado – 18:00 às 24:00 horas
Dia 01/07/2017 – Domingo – 18:00 às 23:00 horas
- O Técnico responsável deverá estar no horário e local do evento, 01 (uma) hora antes do início do evento, devidamente identificado e deverá permanecer até 01 (uma) hora após o término do evento.

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE EXTINTORES

Objeto:

Contratação de empresa para locação de extintores, para o evento “Festa Julina”, que será realizado nos dias **01 e 02 de julho de 2017**, conforme descritivo e quantitativo abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descritivo
1	und.	17	Extintor AP 10 Lts + Suporte de solo + Placa de sinalização 15x15
2	und.	02	Extintor CO ² 6 Kg + Suporte de solo + Placa de sinalização 15x15
3	und.	17	Extintor PQS 8 Kg + Suporte de solo + Placa de sinalização 15x15

RECOMENDAÇÕES

- Um dia antes do evento, no dia 30 de junho de 2017, será necessário que 01 (um) funcionário da empresa contratada acompanhe a vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros, previamente agendada, para imediata reposição caso haja algum equipamento com defeito.
- Os materiais e equipamentos deverão ser instalados nos locais solicitados, sendo os custos de transporte inclusos na proposta da empresa.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

- Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os requisitos de segurança exigidos em Normas Técnicas e disponibilizados para vistoria da Secretaria de Educação, não sendo aceitos equipamentos em quantidade ou especificação diferente do solicitado.
- Todos os itens deverão permanecer instalados até dia 02 de julho de 2017 e poderão ser retirados do local após o término do evento previsto para às 23:00 horas do dia 02 de julho de 2017.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

OBJETO: Locação de palco, prestação de serviços de sonorização e iluminação, segurança desarmada, locação de extintores e locação de gerador, atendendo as especificações descritas (ANEXO I).

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE PALCO

<i>ITEM</i>	<i>QUANT.</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
1	1	unidade	Locação de palco	

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

<i>ITEM</i>	<i>QUANT.</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
1	1	Prestação de serviços	sonorização e iluminação	

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA

<i>ITEM</i>	<i>QUANT.</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR P/ SEGURANÇA</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
1	47	Segurança	Segurança desarmada		

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE GERADOR

<i>ITEM</i>	<i>QUANT.</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
1	1	unidade	Locação de gerador	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE EXTINTORES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17	unidade	Extintor AP 10 Lts + Suporte de solo + Placa de sinalização 15x15		
2	02	unidade	Extintor CO ² 6 Kg + Suporte de solo + Placa de sinalização 15x15		
3	17	unidade	Extintor PQS 8 Kg + Suporte de solo + Placa de sinalização 15x15		

VALOR TOTAL LOTE 05: R\$ _____, _____

VALOR GLOBAL (SOMA DOS LOTES COTADOS): R\$ _____, _____

OBS.: A empresa vencedora realizará a decomposição dos itens (aplicável Lote 05), sendo os mesmos analisados pela Pregoeira, estando em conformidade, será adjudicado.

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

NOME:
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____

Obs.: FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO IV

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 080/2017
Processo Administrativo nº. 7.708/2017

Eu _____ (nome completo), RG nº _____
representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa
jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa
cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação prevista no instrumento
convocatório do **Pregão Presencial nº. 080/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de
Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da empresa

Obs.: FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO V

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2017

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO VI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA _____ PARA _____.

**Processo Administrativo nº 7.708/2017
Contrato nº. ____/2017.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, nº 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, nº ____ – Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu Procurador _____, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1 Locação _____, segurança desarmada, locação de _____, conforme especificações técnicas, contidas em anexo I, parte integrante do Edital.

LOTE ____: Item ____: _____,

LOTE ____: Item ____: _____,

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização de aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 080/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 7.708/2017.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

3.0 LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 O local para execução do objeto se dará no Parque Santa Maria, sito à Rua José Alves Guedes, nº 1.003, Bairro Parque Santa Maria, Jaguariúna/SP.

2.2.2. A data da execução do objeto será dias **01 e 02 de julho de 2017 a partir das 18:00 horas**, tendo aproximadamente 06(seis) horas de duração em cada dia.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

4.0 DO VALOR

4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) por Lote(s) para a execução do objeto constante em Cláusula 1.1 é (são) de: **LOTE 01:** com valor total de R\$ _____ (_____), composto pelo **Item 01**, valor unitário R\$ _____ (_____), **LOTE 02:** com valor total de R\$ _____ (_____), composto pelo **Item 01**, valor unitário R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____), apresentado(s) como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado(s) pela **CONTRATANTE**, totalizando o valor global de R\$ _____ (_____).

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias:

12.361.14.2014.339039.12
12.361.14.2014.339039.99

5.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Após execução do objeto constante em cláusula 1.1, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br a qual será encaminhada ao responsável pela secretaria de Educação para conhecimento, atesto e assinaturas.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos, não sendo aceita a indicação de Conta Poupança

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 O fornecimento do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2 Para os Lotes 01 e 04, a **CONTRATADA** deverá apresentar na assinatura deste contrato 01 (uma) via autenticada dos seguintes documentos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente a montagem de todos os itens.
- Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade

8.3 Para o Lote 03 a **CONTRATADA** deverá apresentar na assinatura deste contrato 01 (uma) via autenticada ou original, do seguinte documento:

- relação dos profissionais indicando nome, número do RG e CPF, bem como atestado original/cópia de antecedentes criminais, de cada um dos profissionais relacionados.

8.4 A **CONTRATADA** não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresse consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste ajuste

8.6 A **CONTRATADA** será responsável pela equipe de carregadores, montadores e especialistas técnicos, bem como pelo transporte, alimentação, EPI'S e outros custos que se fizerem necessários



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

8.7. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.8 A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.9 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.10. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.11. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 05 de junho de 2017.

12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

Jaguariúna, ____ de ____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9780/9801

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão presencial Nº 080/2017

Contrato nº _____/2017.

Objeto: Locação _____, segurança desarmada, locação
_____. Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outros sim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, __ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

CONTRATADA